



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIA

Gabinete do Prefeito1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIA

PORTARIA Nº 315/2019 em 18 de setembro de 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora CLÁUDIA JANUARIA NERES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 102764, CPF.: 016.477.893-46, RG.: 14568862000-4 SSP/MA, do cargo de FONOAUDIÓLOGA, nomeada pela Portaria nº 233/2011, de 06 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019. REF.: Processo nº. 077/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.591/0001-29 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas de aula no pov. Roça grande no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 937.672,43 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0047.1005.0000.4.4.90.51.00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Setembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL/PMAAP - PROC. ADM. Nº. 115/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h do dia 08 de outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na à Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré -MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/02. O Edital e seus anexos, assim como demais informações estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos – via e-mail/gravação em pen drive - mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Presidente Médice nº 458 Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 18 de setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963